



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 069/2022 - "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 070/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO NO 276 DE 06 DE ABRIL DE 2022. DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DLC137/2022 - CONSTRUTORA SANTANA DE IGAPORÃ EIRELI

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC158/2022 - L H LIMA PRODUÇÕES

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC139 - 2022 - CONTRATADO REBECA LUBRIFICANTES LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 069/2022, de 07 de Abril de 2022.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso ix do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Licínio de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos;

III - admissão de professor substituto; IV – atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

V - substituição de servidor em cargo de provimento efetivo licenciado, desde que a licença esteja regularmente prevista em Lei, e esta seja de concessão obrigatória, ou ainda no caso de afastamento para capacitação;

VI – substituição de servidor em cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII - outros casos autorizados pela lei.

Art. 3º As contratações serão feitas por tempo determinado de 01 (um) ano, com validade até 31/12/2022 e regulamentada por decreto.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do plano de carreira do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

§ 3º. É admitida a prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos no caput deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 4º Os contratos firmados em decorrência de situação de calamidade pública poderão ser prorrogados pelo prazo suficiente à superação da situação de calamidade pública, observado o prazo máximo do caput.

Praça 2 de Julho, 33 – CEP. 46.330-000 – Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 – CNPJ 14.108.286/0001-38
e-mail: administração@liciniodealmeida.ba.gov.br;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, no Plano de Cargos e salários dos Servidores Municipais.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 8º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo, se aplicando nessas situações o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual; II - pelo retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga; III - por iniciativa do contratado. IV - por conveniência da Administração Pública;

Art. 10º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 11º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2022.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Licínio de Almeida/Bahia, de 07 de Abril 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Praça 2 de Julho, 33 – CEP. 46.330-000 – Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 – CNPJ 14.108.286/0001-38
e-mail: administração@liciniodealmeida.ba.gov.br;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 070/2022, de 07 de Abril de 2022.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal assinar convênio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Licínio de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, autorizado a assinar convênios com todas as Secretarias de Governo do Estado da Bahia, Entidades e Associações, bem como demais órgãos Estaduais e todos os Ministérios e órgãos da esfera Federal, para o exercício do ano de 2022 e 2023. Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo assinar convênio quando a alocação de recursos for proveniente de contra-partida.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Licínio de Almeida, também fica autorizado a firmar convênios com outros municípios para cessão de servidores do quadro efetivo, com o ônus ao município cessionário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/ BAHIA, aos 07 de Abril de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito do Município de Licínio de Almeida





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38 –GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276 de 06 de Abril de 2022.DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, Prefeito do Município de Licínio de Almeida, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Feriado Municipal de Emancipação Política dia 12 de Abril recai em uma (terça-feira);

CONSIDERANDO, que no dia 15 de Abril do corrente ano (sexta-feira) é Feriado Nacional da Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta, que o Feriado de Emancipação Política do dia 12/04/2022 (uma terça-feira), seja transferido para 13/04/2022 (Quarta-feira), será feriado municipal, não havendo expediente nas repartições públicas e empresas privadas neste município.

Art. 2º. O dia 14/04/2022, Quinta-feira, será ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas Municipais do Município de Licínio de Almeida.

Parágrafo Único – O disposto caput deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão de acordo com escalas organizadas pelos respectivos secretários.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de Abril de 2022.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL****DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2022** tendo objeto da licitação Contratação de Empresa ou Pessoa Física para Prestação de Serviços Mecânicos, funilaria e borracharia para atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras as Licitantes:

GERVÁSIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504, vencedora dos lotes: XIII e XIV, com valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais);

MARLENE ALVES DE JESUS, vencedora dos lotes II, VI, VIII, IX, X, XI e XV com valor de R\$ 184.600,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

VALDISONEY PESSOA DE MOURA 98406493534, vencedora do lote IV, com valor de R\$78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

DORY EDSON CARVALHO DOS SANTOS 93945965500, vencedora dos lotes V e XVII, com valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

CAMILO SILVEIRA BARBOSA 08907801533, vencedora do lote I, com valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

JOÃO ARCENIO CARDOSO DOS SANTOS 03152303556, vencedora do lote III, com valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

AUTO CENTER BORRACHARIA E OFICINA 2 IRMÃOS LTDA, vencedora dos lotes VII e XII, com o valor de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

CLEIDIANE DE SOUZA CARVALHO, vencedora do lote XVI, com valor de R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Licínio de Almeida - Ba, 02 de Março de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Pregoeiro

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE **DISPENSA Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 002/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de terraplanagem e pavimentação asfáltica na estrada que liga o distrito de Jurema e BA 026, pelo período de 14/03/2022 a 31/04/2022.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

CONSTRUTORA SANTANA DE IGAPORÃ EIRELI**CNPJ 27.090.833/0001-47**

Licínio de Almeida – Bahia, 14 de Março de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira*Prefeito*

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14/03/2022.

Licínio de Almeida – Bahia, 14 de Março de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira

Prefeito



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DLC137/2022**MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 002/2022****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTANA DE IGAPORÃ EIRELI****CNPJ: 27.090.833/0001-47****OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de terraplanagem e pavimentação asfáltica na estrada que liga o distrito de Jurema e BA 026.****VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00.****VIGÊNCIA: da data de assinatura a 14 de Março de 2022. ASSINATURA: 31/04/2022.**

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Município de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de show musical junto à empresa L H LIMA PRODUÇÕES inscrito no CNPJ sob o nº 31.371.286/0001-45, para a apresentação do Artista “KEVI JONNY”, no dia 13 de Abril de 2022, em virtude das comemorações da 60º Aniversário de Licínio de Almeida e inauguração da Lagoa do Gado Bravo.

Sendo ratificada a contratação da empresa:

L H LIMA PRODUÇÕES**CNPJ sob o nº 31.371.286/0001-45**

Licínio de Almeida – Bahia, 07 de Abril de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA*Prefeito*

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

O Município de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 07/04/2022.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Licínio de Almeida – Bahia, 07 de Abril de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA*Prefeito***EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº DLC158/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022****MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CONTRATADO: L H LIMA PRODUÇÕES****CNPJ sob o nº 31.371.286/0001-45**

OBJETO: Contratação de show musical junto à empresa L H LIMA PRODUÇÕES inscrito no CNPJ sob o nº 31.371.286/0001-45, para a apresentação do Artista “KEVI JONNY”, no dia 13 de Abril de 2022, em virtude das comemorações da 60ª Aniversário de Licínio de Almeida e inauguração da Lagoa do Gado Bravo.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.50,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: da Data de assinatura à 31 de Dezembro de 2022.

ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha*Secretário de Administração e Planejamento***PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º DLC_139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-Ba

CONTRATADO: REBECA LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ sob o nº 25.000.551/001-86

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, filtros e graxa, para a manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I.

VALOR GLOBAL R\$ 20.785,42 (Vinte mil Setecentos e Oitenta e Cinco reais e Quarenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2022.

ASSINATURA: 09 de Março 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Secretaria de Educação;

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde

2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF****2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS****2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde****DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1528-4B94-301C-D904-D047> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1528-4B94-301C-D904-D047



Hash do Documento

9e3ae7681e24586908a569a1f3339d0f8ccf974c2f501fbcf6cb61080644ace8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/04/2022 16:08 UTC-03:00